

**PROCESSO Nº : 9602-4/2010**  
**INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO NATUREZA INTERNA**

### **RELATÓRIO**

Trata-se de proposta de agrupamento das multas, nos termos do art. 293, §1º, e §2º, do RITCE/MT, inferiores a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas ao Sr. Jeverson Missias de Oliveira.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informa às fls. 40/42 TCE-MT, que o referido gestor possui multas pendentes de recolhimento nos processos – nº 9590-7/2010, 9588-5/2010, 18933-2/2009, 9602-4/2010, – e dessa maneira sugere a emissão de decisão de agrupamento das multas ao processo mais recente, totalizando 40 UPF/MT.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Parecer nº 4149/2012 (fls. 43/45 TCE-MT), opinando pelo agrupamento das multas aplicadas ao Sr. Jeverson Missias de Oliveira.

É o Relatório.